

ATO COTEPE/PMPF Nº 20, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Publicado no DOU de 24.10.16.

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e considerando o disposto nos [Convênios ICMS 138/06](#), de 15 de dezembro de 2006 e [110/07](#), de 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela a seguir adotarão, a partir de 1º de novembro de 2016, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL												
UF	GAC	GAP	DIESEL S10	ÓLEO DIESEL	GLP (P13)	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ kg)	(R\$/ kg)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ m³)	(R\$/ m³)	(R\$/ litro)	(R\$/ Kg)
AC	4,0976	4,0976	3,6488	3,5618	4,5307	4,5307	-	3,3382	-	-	-	-
*AL	3,795	3,795	3,154	3,025	-	3,97	2,32	3,217	2,39	-	-	-
*AM	3,8033	3,8033	3,261	3,1404	-	4,1873	-	3,1782	-	-	-	-
AP	3,699	3,699	4,042	3,6	5,1277	5,1277	-	3,72	-	-	-	-
BA	3,8	3,94	3,36	3,16	3,85	4,39	-	3,201	2,44	-	-	-
CE	3,83	3,83	3,17	3,13	3,988	3,988	-	3,15	-	-	-	-
*DF	3,532	4,922	3,336	3,131	4,6077	4,6077	-	3,073	3,29	-	-	-
ES	3,6367	3,6367	2,9911	2,9911	3,8587	3,8587	2,3997	3,0798	2,0622	-	-	-
*GO	3,835	5,1308	3,162	3,023	4,3746	4,3746	-	2,828	-	-	-	-
MA	3,614	3,7745	3,188	3,086	-	4,1815	-	3,363	-	-	-	-
MG	3,9058	4,9519	3,1765	3,0712	2,8485	2,8485	4,19	3,0618	-	-	-	-
*MS	3,5908	4,937	3,407	3,2604	4,779	4,779	2,2528	2,8282	2,3666	-	-	-
MT	3,8369	4,8792	3,5006	3,3281	5,8254	5,8254	2,5005	2,5866	2,5281	2,13	-	-
PA	3,994	3,994	3,399	3,292	3,8915	3,8915	-	3,521	-	-	-	-
PB	3,8378	5,805	3,1613	3,0477	-	3,5714	1,8742	3,177	2,546	-	0,8928	0,8928
PE	3,771	3,771	3,043	3,017	3,5123	3,5123	-	2,971	-	-	-	-
PI	3,6818	3,6818	3,3014	3,1897	4,1851	4,1851	2,491	3,0376	-	-	-	-
*PR	3,66	4,78	2,98	2,87	4,4	4,4	-	2,69	-	-	-	-
*RJ	3,91	4,1323	3,254	3,075	-	4,2225	1,596	3,083	2,118	-	-	-
RN	3,829	5,57	3,29	3,101	4,3384	4,3384	-	3,263	2,54	-	1,69	1,69
RO	3,865	3,865	3,397	3,299	-	4,5046	-	3,461	-	-	2,9656	-
RR	3,93	3,95	3,35	3,26	4,58	5,1	7,395	3,69	-	-	-	-
RS	3,8599	5	3,1171	2,9504	4,1917	4,3357	-	3,2914	2,6563	-	-	-
*SC	3,55	4,64	3,05	2,95	4,18	4,18	-	3,04	2,14	-	-	-
SE	3,5591	3,9293	3,1582	2,9874	4,347	4,347	2,4076	3,1075	2,335	-	-	-
*SP	3,458	3,458	3,049	2,896	4,0992	4,236	-	2,476	-	-	-	-
*TO	3,87	5,5	3,04	2,95	5,04	5,04	3,73	3,174	-	-	-	-
* PMPF alterados pelo presente ATO COTEPE.												

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA